EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO: PLO
PROTOCOLO GERAL: 18/07/14
NÚMERO PRÓPRIO: 90/14
DATA PROTOCOLO: 10/03/14

PROJETO DE LEI N. _____/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1º. - Fica denominada como Escadaria **"Anamaria Aguilar Satler"**, a Escadaria II, que se inicia na Rua Agapito Cola e dá acesso à Rua Alberto Boreli, no Bairro Caiçara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria II" por ANAMARIA AGUILAR SATLER, ofertando ao mencionado logradouro, o nome desta senhora, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Anexo está breve relato biográfico da senhora Anamaria.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

artigo 3º, §1º da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANAMARIA AGUILAR SATLER

MATRÍCULA:
0215350155 2013 4 00066 135 0014018 23

SEXO: feminino | COR: branca | ESTADO CIVIL E IDADE: casada - com 7 (sete) de idade

NATURALIDADE: natural de MUNIZ FREIRE - ES | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Identidade n° 108481 - ES

Eleitor: Sim, Título de eleitor n° 4008831457 da Zona 019

FILIAÇÃO: João Ivo Aguilar e Rosana Crispim Aguilar

DATA E HORA DO FALECIMENTO: Às cinco (05) horas do dia cinco (05) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013) às 5:12:15 horas | DIA: 05 | MES: 02 | ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: Hospital Meridional Trevo Alto Lage - Cariacica - ES

CAUSA DA MORTE: FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, SEPTICEMIA, ABDÔMEN AGUDO, NEOPLASIA DE COLÓN

LOCAL DO SEPULTAMENTO: Cemitério Municipal de Muniz Freire - ES

DECLARANTE: Fabiano Aguilar Satler CNH 02132799254-MG, profissão frei (religioso), solteiro(a), natural de Muniz Freire-ES identidade n° CNH 02132799254-MG residente na Praça São Francisco das Chagas 195, Carlos Prates Belo Horizonte-MG

NOME DO MÉDICO E CRM: Dr. Daniel Camisão Bortot CRM nº 8178

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES: Data do Registro: 05/02/2013 a falecida era casada com Lisieux Alberto Satler. Certidão de Casamento do Cartório Muniz Freire, Rua Pedro Depes, 152 - Centro, ES, no livro 13B, folhas 080, sob nº 2201. Data de Nascimento: 05/04/1935. CPF nº 761.350.077-00. Identidade nº 1114807653 - não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, deixou 05 filhos(as): Fabiano Aguilar Satler com 43 ano(s), Valeria Aguilar Satler com 45 ano(s), Silvio Cesar Aguilar Satler com 41 ano(s), Viviane Aguilar Satler com 39 ano(s), Tatiana Aguilar Satler com 33 ano(s). Não possuia a CNH. (Livro C-0066, Fls. 135, Nº 014018).

Isenção Judiciária de acordo com a Lei Nº 9534, de 11.12.199

CARTÓRIO AZEVEDO
Oficiala Titular: Lisieux Azevedo Pitol
Rua Belarmino Freire, nº12 Lj. 05, Campo Grande - Cariacica - ES
Tel. (27) 3393-2146

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cariacica-ES, 05 de fevereiro de 2013

LISIEUX AZEVEDO PITOL
Oficiala

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021535.MGC1301.04664
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Emolumentos: R$ | Selo Total: R$ 0,00 | Total: R$ 0,00

MARIA DE FÁTIMA PIM
ENTURIM COLA
JOÃO FIRMINO PEREIRA
AGAPITO COLA
MARIA ROSA DA ROSA CARVALHO
PUBLICA DOIS
PROJETADA DOIS
ALBERTO BORELI
OSWALDO LUIZ ZABAN
PROJETADA II
CAIÇARA
GUIRINO GONÇALVES
AUGUSTINHO SIMON

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de dezembro de 2013.

Ofício 84/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria II (Bairro Caiçara)	"Anamaria Aguilar Satler"	Inicia-se na Rua Agapito Cola e dá acesso à Rua Alberto Boreli.

Solicitamos, ainda, que se possível as informações sejam fornecidas **em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima.

Cordialmente,

Assessoria de gabinete parlamentar
David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 077/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO Nº:
PROTOCOLO GERAL: 1673/14
NÚMERO PROVISÓRIO: 119/14
DATA PROTOCOLO: 20/01/14

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 44283/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de parecer constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Segue em anexo mapa com a localização da rua.

Cachoeiro de Itapemirim,08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Alacrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento